

Venho por meio deste para compartilhar ideias e dar sugestões referente ao CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES MÉDICAS E PSICOLÓGICAS DE TRÂNSITO.

Enquanto pessoa física, psicóloga especialista em psicologia do trânsito e atuante no Paraná.

Página 02

Artigo 3º - O credenciamento será concedido mediante autorização a título precário, publicado em forma de extrato no diário oficial do estado - DIO , com prazo de vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por sucessivos períodos, sendo limitado ao prazo de vigência do Edital de Credenciamento de 60 (sessenta) meses desde que observadas as exigências das Resoluções do CONTRAN, do Art. 103 da Lei Estadual nº15.608/2007 e do presente Edital.

SUGESTÃO DE MODIFICAÇÃO referente Artigo 3º - prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses para vigência.

Página 3

Artigo 9º - O pagamento decorrente da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica será de:

SUGESTÃO DE MODIFICAÇÃO dos valores financeiros estipulados devem seguir a tabela de referência dos respectivos conselhos de classe medico e psicologo :

SUGESTÃO DE ACRÉSCIMO referente Artigo 9º

TIPO DE EXAME	VALOR TOTAL
Entrevista Devolutiva após 2 ausências consecutivas sem motivação apresentada do candidato	A definir pelo DETRAN PR.
Atendimento de Valor Social	A definir pelo DETRAN PR.

Página 04

§4º - O DETRAN/PR poderá firmar convênio com órgãos que necessitem de exames de aptidão física e mental ou junta médica especial

SUGESTÃO DE ACRÉSCIMO referente §4: Avaliação psicológica entrevista, coletiva, remarcação /reteste, para fins pedagógicos e recursal.

Página 18 - Parágrafo Único - É atividade inerente à credenciada a correta realização da verificação biométrica documental para admissão do candidato para os exames. quando da falta ou divergência de dados verificados pelo sistema de habilitação o Detran/PR poderá invalidar o agendamento, sendo de responsabilidade da credenciada.....

Supressão parcial e sugestão de modificação.

SUGESTÃO DE MODIFICAÇÃO referente ao Parágrafo Único:- É atividade inerente à credenciada a correta realização da verificação biométrica documental para admissão do candidato para os exames. quando da falta ou divergência de dados verificados pelo sistema de habilitação o Detran/PR poderá **invalidar questionar através de sistema** agendamento, sendo de responsabilidade da credenciada (SUPRESSÃO DO RESTANTE E MODIFICAÇÃO SUGERIDA) **realizar chamado técnico via sistema para adequação e**

possibilita a correta realização da verificação em novo atendimento sem custos financeiros a credenciada ou candidato quando não for averiguada incompetência das partes.

Página 19

Artigo 61º - Realizar exclusivamente, os atendimentos médicos e psicológicos vinculados pelo DETRAN/PR a credenciada, nos dias e horários agendados para esses atendimentos, excetuado o previsto no §4 do art 9.

- **Dúvida 1** - Os dias e horários que não tiverem agendamentos de atendimentos médicos e psicológicos bem como agenda aberta (vaga disponível), poderá ocorrer outras atividades comerciais dentro da credenciada ?
- **Dúvida 2** - Viabilizado os atendimentos na credenciada os trabalhos devem seguir os valores de referência do respectivo conselho de classe e isenção do órgão Detran/PR e o artigo 9º fora dos dias e horários disponibilizados no sistema?

Página 29

Artigo 104 - c) ~~A situação econômico financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.~~

SUPRESSÃO TOTAL do item C. Multas devem ter seu valor fixado de acordo com a gravidade e não sobre capacidade de geração de receitas, a fim de seguir o princípio da isonomia a todos os prestadores de serviços.

Página 30

~~Artigo 108 - Após prévia autorização do Detran/PR, de forma voluntária, as credenciadas poderão desenvolver atividades/projetos de psicoeducação na área de psicologia de trânsito, sendo proibida a cobrança de valores por esta atividade.~~ SUPRESSÃO PARCIAL E SUGESTÃO DE MODIFICAÇÃO

SUGESTÃO DE MODIFICAÇÃO para Artigo 108

Artigo 108 - Após prévia autorização do Detran/PR, as credenciadas poderão desenvolver atividades/projetos de psicoeducação bem como psicopedagogia quando especialistas, seguindo as orientações:

- a) Quando o candidato estiver vinculado a credenciada durante o período de processo em andamento devem ser realizados de maneira voluntária e gratuita.
- b) Quando sem vínculo a credenciada, poderá ocorrer pagamento de valor/preço social ao projeto.
- c) Fica possibilitada ao psicólogo (a) acompanhamento do candidato que visem aprimoramento/adequação das habilidades mínimas do candidato à CNH e do condutor de veículos automotores, poderá ocorrer pagamento de valor/preço social.
- d) Quando pesquisas científicas forem vinculadas a estas atividades/projetos fica proibida qualquer remuneração, tal qual devem respeitar Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

Página 31

§1º - Sugestão de acréscimo - disponibilizar textualmente o link, endereço eletrônico do e- protocolo.

Agradeço a oportunidade aberta.